

Regulamento **"Lubrax+ Miniatura Stock Car"**

1. Esta é uma oferta comercial a ser realizada por prazo determinado e de participação facultativa, disponível para aqueles interessados que realizarem a troca de óleo, juntamente com a troca de filtro de óleo, com produtos à venda nas unidades Lubrax+ participantes ("Serviço" ou "Troca de óleo e filtro"), em postos Petrobras com o programa de fidelidade Premmia.
2. A oferta comercial, denominada "Lubrax+ Miniatura Stock Car" (doravante denominada simplesmente "Ação" ou "Oferta"), possibilita a aquisição de uma miniatura de carro da Stock Car ("Miniatura") através de troca de pontos no programa de fidelidade Premmia, a todos que atenderem o disposto neste regulamento.
3. A ação será promovida pela Vibra Energia S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques, nº 250 8º andar – Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.211-140, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil (doravante denominada simplesmente "Promotora" ou "Vibra").
4. Resta esclarecido que os fabricantes dos filtros participantes são: i) Filtros Mann: Mann+Hummel Brasil Ltda. inscrita no CNPJ 57.014.862/0001-90, com sede na Alameda Filtros Mann, nº 555, Jardim Tropical, Indaiatuba – SP – CEP 13344-580; e ii) Filtros Tecfil: Sofape Fabricante de Filtros Ltda. inscrita no CNPJ 04.155.026/0001-60, com sede na Rodovia Presidente Dutra, km 213, Jardim Cumbica, na cidade de Guarulhos – SP – CEP 07183-904.
5. Período de Participação: De 01/09/23 a 30/09/23, exclusivamente nas unidades Lubrax+ participantes nos postos Petrobras (Anexo I), para trocas de óleo Lubrax juntamente com troca de filtro Tecfil ou Mann, desde que atendidas todas as determinações do regulamento completo da ação. Resta esclarecido que a promotora irá realizar a oferta de miniaturas conforme expectativa de trocas e com o intuito de atender a demanda total prevista na ação, podendo, no entanto, haver variação de disponibilidade conforme o posto ou região das unidades participantes (Anexo I).
6. Serão válidas apenas as trocas de óleo Lubrax e filtro Tecfil ou Mann realizadas em veículos classificados como "automóveis", ou seja, veículo automotor classificado como carro, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, com peso igual ou inferior a 3,5 toneladas. Não participam veículos como, por exemplo, mas não exclusivamente, motocicletas, caminhões, vans e ônibus.
7. A determinação dos contemplados não está sujeita a qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem disposto em regulamento. Esta ação não se enquadra nas disposições da Lei nº 5.768/71 e suas respectivas regulamentações e, portanto, não está sujeita a autorização prévia do Ministério da Economia/SRE.

8. A ação tem participação voluntária, sendo destinada a qualquer pessoa física interessada, maior de 18 (dezoito) anos completos na data de sua participação, residente e domiciliado no Brasil, que tenha realizado pelo menos 01 (uma) troca de óleo com lubrificante Lubrax acompanhada da troca de filtro de óleo Tecfil ou Mann em alguma das lojas Lubrax+ participantes, desde que cumpridas todas as regras deste regulamento (doravante denominados simplesmente "Participantes").
9. Os interessados deverão estar cadastrados no Premmia, cuja inscrição é gratuita. O cadastro no Premmia deverá ser realizado no site www.petrobraspremmia.com.br ou pelo aplicativo ("App") Premmia.
10. Considerando que o cadastro no Premmia é condição para participação na ação, recomenda-se a observação das condições estabelecidas no regulamento do referido programa de fidelidade, disponível para consulta no site www.petrobraspremmia.com.br.
11. O cadastro completo no Premmia implica no preenchimento de dados como, por exemplo: nome completo, CPF, nome completo, e-mail, telefone e data de nascimento e gerar a senha de acesso ao programa, entre outros dados que possam vir a ser solicitados.
12. Aqueles que já possuem cadastro completo no Premmia desde antes da vigência da oferta, estarão aptos a participar na forma deste Regulamento.
13. Aqueles que ainda não forem cadastrados no Premmia no momento da participação na ação poderão baixar o aplicativo e se cadastrar.
14. Os Participantes que cumprirem o disposto no regulamento completo da oferta deverão resgatar 250 (duzentos e cinquenta) dos seus pontos acumulados no Premmia pela Miniatura oferecida.
15. Caso o interessado tenha dúvidas e considere que este seja um fator determinante para participar ou não, deverá, antes de realizar a troca de óleo e filtro, perguntar ao gerente do posto se este é participante do programa de fidelidade Premmia.
16. Será permitido também que qualquer interessado opte por adquirir a miniatura sem quaisquer condicionantes pelo valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).
17. Caso deseje adquirir a Miniatura o Participante deverá solicitar ao frentista que realize o resgate no Lubrax+ System no momento da troca de óleo e filtro. Os frentistas receberão instruções de como realizar tal resgate para o Participante.
18. A Miniatura será considerada entregue uma vez que confirmado o resgate. É de exclusiva responsabilidade de cada Participante a exatidão das informações fornecidas em seus cadastros.
19. Cada Participante poderá adquirir, no máximo, 01 (uma) Miniatura durante a ação.

20. A obrigação da Promotora com os Participantes que queiram adquirir a Miniatura se encerrará com o processo de resgate aqui descrito. A Promotora não oferece e não arcará com qualquer despesa por parte do Participante relacionada à Ação.
21. A Promotora não terá qualquer responsabilidade acerca da qualidade ou satisfação do Participante com a Miniatura.
22. A Miniatura é oferecida conforme descrito em regulamento e não poderá ser trocada em momento algum, em seu todo ou em parte, por dinheiro ou qualquer outra coisa.
23. Os interessados, ao efetivarem suas participações, manifestam sua total concordância com as regras e o regulamento da Ação, o qual estará disponível no site <https://www.petrobraspremmia.com.br/promocoes>. O regulamento poderá ser alterado a qualquer momento pela Promotora e quaisquer alterações serão comunicadas imediatamente aos consumidores através do site.
24. Os Participantes concordam expressamente que a Promotora não será responsável por qualquer problema externo, de caso fortuito ou de força maior, que possa impossibilitar a participação em alguma das datas previstas, como, por exemplo, fornecedor das Miniaturas, atrasos de produção, distribuição, entre outros que aconteçam isolada ou conjuntamente. A Promotora se reserva o direito de, na eventualidade desta Ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou cancelá-la a fim de garantir a sua lisura e correção.
25. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação na Ação e cadastro no Premmia. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.
26. Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos e participações que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.
27. Resta esclarecido que a Promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica, ou não, relacionada à Ação.
28. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos, programados ou manuais, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do Participante e de eventuais benefícios atrelados à sua participação.

29. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados pela interpretação do presente regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Promotora, cujas decisões serão finais e irrecorríveis.
30. É terminantemente proibida a utilização de subterfúgios que criem condições de participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Ação, casos em que, quando observados, haverá a exclusão imediata do Participante.
31. A Ação poderá ser divulgada por meio de material de ponto de venda, mídias sociais, envio de e-mails promocionais ou qualquer outra forma que a Promotora julgar adequado, nos limites da lei.
32. Quaisquer pontos não abordados neste regulamento serão dirimidos por uma Comissão Julgadora formada pela Promotora e suas agências. Suas decisões serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis e levarão em conta a legislação pertinente.
33. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e Ação, com plena concordância de todos os Participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.